

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

## ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

## ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=f6788653749737c7e799d520da45a702b4ff9633>

## ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Presidente Médice, nº 503 – Centro, Passagem Franca/MA

CEP: 65.680-000

Telefone: (98) 98849-0640

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Site: <https://www.passagemfranca.ma.gov.br/portal/index.php>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00

## ❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Passagem Franca – MA

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023 ..... 3

*(clique para ir ao item selecionado)*

## DECRETO Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO reunião realizada entre Secretaria Municipal de Cultura, Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Guarda Municipal e Prefeitura de Passagem Franca- MA  
CONSIDERANDO a abertura dos Festejos de São Sebastião na cidade de Passagem Franca- MA.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - No dia 10 de janeiro de 2023 data cultural e tradicional de abertura dos Festejos de São Sebastião, fica permanentemente proibido o uso de sons automotivos (paredões, carrocinhas de som) de 08h às 17hs em toda a cidade.

**Art. 2º**- Será permitido os sons automotivos a partir de 17:00 horas com as seguintes ressalvas:

- I- Na praça de eventos poderá somente um paredão ligado, devidamente cadastrado, nos horários de 17:00 horas a 23:00 horas
- II- Os demais paredões cadastrados poderão se encontrar no Parque de Vaquejada a partir das 17:00 horas
- III- Caso o responsável descumpra tais regras será devidamente penalizado nos órgãos legais responsáveis pelo evento.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 09 de janeiro de 2024

MARLON SABA DE TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL



---

## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

---



**MARLON SABA DE TORRES**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA  
JÚNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal



**EDMAR DE SOUSA COELHO JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



**ROMYLOS DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Administração



**ANTÔNIO RENATO MADEIRA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**RAIMUNDA MARIA BRITO DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação



**MARCELA SABA DE TORRES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura



**CLÁUDIO JOSÉ CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Esporte



**ERICA RAQUEL DINIZ CARVALHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SILMÁRIO PEREIRA DO VALE**  
Secretário Municipal de Agricultura



**LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA**  
Secretária de Saúde



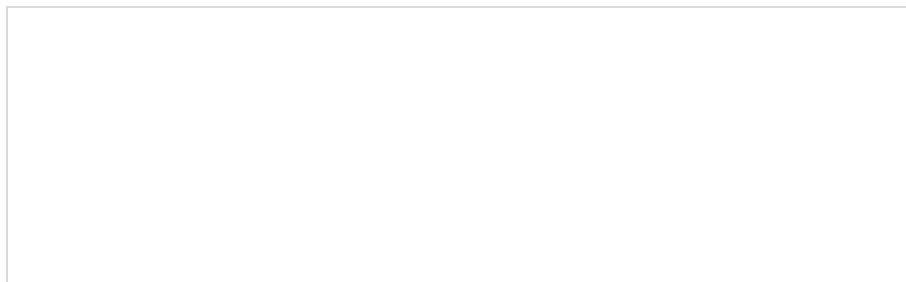
**LAINÉ KELLY CARDOSO TRIGUEIRO**  
Procuradora Geral do Município



**GUSTAVO NOLETO DIAS**  
Controlador Interno



**JOSÉ AMÉRICO OLIVEIRA DIAS**  
Secretário Municipal de Habitação



PRAÇA PRESIDENTE MÉDICE, Nº 503, CENTRO

PASSAGEM FRANCA – MA, CEP: 65.680-000

Email: gabinete@passagemfranca.ma.gov.br

Telefone: (99) 3558 1212

CNPJ: 10.438.570/0001-11